



Equipamentos de Sinalização Viária

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

A/C: Pregoeiro (a).

E-mail: cgc.pmvr@gmail.com

QUESTIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP Nº 011/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
PROCESSO 15831/2020 – Número da UASG do Município – 450068

Objeto: Aquisição de cones de sinalização viária

A empresa **WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.131/0001-18, vem por meio desta, **QUESTIONAR** o edital da licitação em epígrafe pelos relevantes motivos que passa a expor:

O referido edital especifica:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	400	Und	Cone para sinalização viária, flexível, na cor LARANJA, resistência à intempéries, altura mínima 73 cm e máxima de 75cm, peso entre 3 e 4kg, 02 faixas retrorrefletivas brancas flexíveis, com 8 sapatas distribuídas pelo cone, para melhor fixação ao solo e passagem de água sob o cone, evitando deslocamentos involuntários. Conforme Norma ABNT NBR 15071. Conforme foto do anexo I. STMU – 200 UND GUARDA MUNICIPAL 200 UND	R\$ 138,31	R\$ 55.324,00
VALOR TOTAL				R\$ 55.324,00	

Rua Lisboa, 70 – Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul - SP - Brasil - CEP 09570-510

Fone/Fax: (11) 4233-4500

www.wimport.com.br



O Termo de Referência solicita que o cone atenda a norma ABNT NBR 15.071, no entanto, não há exigência de apresentação de relatório de ensaios no edital.

1) O Relatório de Ensaios se faz necessário para que o órgão tenha certeza de que o cone atende o solicitado, uma vez que a norma determina que o cone passe por alguns ensaios rigorosos como por exemplo:

- a. Dureza Shore A;
- b. Tração;
- c. Estabilidade ao Calor;
- d. Exposição ao Intemperismo Artificial por 300 horas;
- e. Forma e Dimensões;
- f. Cor.

Devido à complexidade dos ensaios, é indispensável utilizar equipamentos de testes e medições apropriados, calibrados e certificados pelo INMETRO, além disso, os ensaios devem ser realizados em laboratórios, por profissionais capacitados para exercer esta atividade e que possam dar o parecer final sobre os resultados encontrados, dizendo se os materiais atendem ou não requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em suas normas.

2) A solicitação de amostra se faz necessária para que o órgão tenha como se certificar da qualidade do material que irá receber, uma vez que, muitas empresas apresentam na licitação um relatório de atendimento às normas e na entrega o órgão recebe algo bem inferior.

O ideal seria que o órgão solicitasse que o lote de cones seja entregue ensaiado e selado, conforme parágrafo 4.8 Amostragem da norma ABNT 15.071/2020:

4.8 Amostragem

Para lotes devidamente identificados com quantidades até 500 cones, deve ser ensaiada uma amostra. O lote deve ser identificado com o selo do laboratório que realizou os ensaios.

Todos os ensaios constantes nesta Norma devem ser realizados em cada uma das amostras.



A NÃO SOLICITAÇÃO de relatórios e amostras poderá acarretar uma perda para a Administração, uma vez que o órgão pode receber um equipamento com características técnicas e construtivas totalmente diferentes do especificado no edital.

Sendo assim, a única forma de comprovação de que o Cone descrito no Anexo I Termo de Referência atenda a Norma NBR solicitada é com a apresentação de Relatórios de Ensaios e amostra.

A Prefeitura de Volta Redonda precisa se proteger dos riscos de eventuais prejuízos que pode vir a sofrer, pois se o material não passou por ensaios laboratoriais, não há garantia do atendimento das especificações técnicas.

Destarte, a amostra e os relatórios são instrumentos em favor da Administração para verificar o atendimento da oferta do licitante em relação àquilo que foi descrito no Edital, mediante o confronto das especificações deste com aquele. Atualmente, é prática corriqueira no universo das licitações, a participação de licitantes que se limitam a oferecer propostas com descrições exatamente idênticas ao Edital, mas que, na fase contratual causam inúmeros entraves e prejuízos à contratante. A ausência de amostra e/ou relatório de ensaios, ainda na fase de licitação, torna a Administração refém do licitante na fase contratual. Este (licitante), sabendo na necessidade premente e urgente da Administração, submete à mesma qualquer produto, pois sabe que a instauração de um novo processo licitatório, em face do tempo exíguo, estaria fora de questão. Além disso, a amostra e os relatórios de ensaios são a garantia no ato da entrega, como uma forma de verificar se o material entregue é o mesmo ofertado na proposta.

A exigência de apresentação de amostra somente será útil à Administração se apresentada no momento processual adequado, de modo a possibilitar ao Pregoeiro, se necessário, excluir motivadamente propostas aventureiras, de baixíssimo custo e qualidade, mas em desacordo com o solicitado. Licitantes que mergulham no preço com a promessa do cumprimento contratual são comuns. Também o são, licitantes que apostam na urgência da Administração para oferecer produtos em desacordo com o Edital.

3) Considerando todas as informações acima pontuadas, no que diz respeito às normas ABNT e suas atualizações, apesar de não ser divulgado, gostaríamos de questionar se a pesquisa de preços do Cone de Sinalização foi feita com a especificação citando a norma ABNT NBR 15.071/2020?





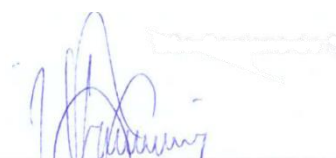
Equipamentos de Sinalização Viária

Avaliando que a especificação técnica determina o atendimento à ABNT NBR, **provavelmente** a pesquisa de preços foi feita com base na ABNT NBR 15071/2015. Entretanto, a norma antiga determinava um período de 120 horas de intemperismo e a norma atualizada determina um período de 300 horas de intemperismo, juntamente com todos os outros ensaios, **assim agrega custo ao material**.

Diante de todos os fatos aqui apresentados, questionamos:

1. Será solicitada amostra do Cone ofertado?
2. Será solicitado Relatório de Ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/2021?
3. Será solicitado Relatório de Ensaios conclusivos original, em nome do licitante, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 15071/2020?
4. Será solicitado que a entrega dos cones sejam ensaiados e selados conforme pede a Norma ABNT 15.071/2020?
5. A Pesquisa de Preços do Cone foi baseada com a norma ABNT NBR 15071/2015 ou ABNT NBR 15071/2020?
6. A pesquisa de Preços será refeita de acordo com as especificações adequadas as normas vigentes.?

São Caetano do Sul (SP), 11 de maio de 2021



JORGE EDUARDO TANNURI
CPF: 140.166.338-93
Sócio Diretor

00.211.131/0001-18
WORLD CENTER
Com. Imp. e Exp. Ltda.
Rua Lisboa, 70 - Oswaldo Cruz
São Caetano do Sul - SP.
CEP: 09570-510
Fone: (11) 4233-4500

